

## **ATA DA 39ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - CTAS**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, por videoconferência, através da plataforma Zoom, ocorreu a 39ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 23 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta: I. Eleger presidente e relator da CTAS, para o biênio 2023/2024; II. Aprovar a ata da 38ª reunião da CT; III. Analisar e deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga; IV. Analisar e deliberar quanto ao conteúdo do processo SEMA-PRO-2022/20646. Estavam presentes na reunião: Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Sra. Cleciani Comelli e Sra. Ellen Kenia Kuntze Pantoja, representantes da **SEMA**; Sra. Débora Aparecida Garcia Guedes, representante da **SINFRA**; Sra. Gabriela Borges Barbosa, representante do **IBAMA**; Sra. Bruna Moreira Dias Moura e Sr. Kaio César Dias Bueno, representantes da **AMM**; Sr. José Roberto Ribeiro, representante da **ABAS**; Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante da **OAB**; Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante dos **CBH RH Amazônica V01**; Sra. Ethiane Agnoletto, representante dos **CBH-RH Amazônica V02**; Sra. Tânia Regina A. Camargo, representante da **FAMATO**; Sra. Kálita Cortiana Seidel, representante da **FIEMT**; Sra. Selma Arruda, representante do **Instituto Ação Verde**; Sra. Alessandra Panizi Souza, representante da **APROFIR**; Sra. Juliana Freitas de Araújo, representante da **AGEMAT**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Inicialmente é posto em deliberação a escolha de presidente e relator. Após deliberação, restaram eleitas: Juliana Freitas de Araújo – Presidente da CTAS e Anny lasmin Souza Dornelles – Relatora da CTAS. Na sequência, passou-se a análise da ata da 38ª reunião da CTAS. Que restou aprovada, sem nenhuma alteração. Após, passou-se a análise e deliberação quanto a minuta de Resolução CEHIDRO, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga. O Sr. Luiz Noquelli explica que essa minuta foi analisada pela CTAS na 37ª reunião, ocorre que a Sema verificou a necessidade de acrescentar na minuta a renovação de outorga de águas subterrâneas. A Sra. Ellen Pantoja aponta que o objetivo da minuta é dar respaldo a renovação de cadastros. Diz que na versão da minuta apresentada anteriormente se mantinha a existência das Resoluções nº 42 e 157, e nessa versão

se pensou em deixar bem claro os critérios para ser considerado insignificante tanto de captação superficial quanto subterrânea, de modo que se incluiu nos considerandos o seguinte: “Considerando a Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso”. No art. 2, se incluiu o inciso V e §3º, com a seguinte redação: “V – Captações subterrâneas de até 10 m<sup>3</sup>/dia”; “§3º Um mesmo usuário com vários pontos de captação subterrânea deverá ser cadastrado com base na somatória de suas captações”. O Sr. Luiz Noquelli ressalta que essa é uma demanda que os usuários sempre cobraram da Sema, então agora, após a análise da CTAS e aprovação da Plenária, a Sema estará respaldada quanto a renovação dos cadastros de captação superficial e subterrânea. A Sra. Alessandra Panizi pergunta se essa previsão do inciso V, art. 2º já existia. A Sra. Ellen Pantoja esclarece que essa especificação está prevista na resolução de critérios de outorga para água subterrânea, e para organizar e ficar todos os critérios considerados insignificantes em uma resolução só, esse critério foi incluído nessa minuta, uma vez que, na prática, é esse valor que já vem sendo aplicado pelo setor de outorga. O Sr. José Roberto diz que os 10 m<sup>3</sup>/dia são utilizados normalmente em zona urbana, em residências unifamiliares, onde essa quantidade é suficiente. No entanto, para zona rural teria que ter um pouco a mais de volume, principalmente quando se fala em captação subterrânea, porque na captação superficial se fala apenas em vazão captada. Defende que se teria que ter uma captação maior na zona rural em razão de, na maioria dos casos, se utilizar essa captação não apenas para atender o consumo humano, mas também a dessedentação de animais, uma pequena horta, coisas de subsistência. Argumenta que a perfuração de poço na zona rural dificilmente se terá a interferência de outros poços, em razão da extensão de território entre uma propriedade e outra. Diferentemente de um condomínio onde se tem a perfuração de poços praticamente um ao lado do outro e com o mesmo volume de captação. O Sr. Luiz Noquelli diz que a Sema não inventou esse valor de 10 m<sup>3</sup>/dia, e sim retirou o mesmo do arcabouço legal existente. E caso a CT queira alterar esse valor terá que alterar a resolução nº 44, e para se alterar a resolução nº 44 terá que ter um estudo, um detalhamento, que embase e justifique o pedido de alteração. Propõe que a CT aprove a minuta de resolução em análise, sem nenhuma alteração, e após, que o Sr. José Roberto apresente uma solicitação de alteração do volume de

captação considerado insignificante, devidamente embasado, para que seja analisado pela CTAS, sem prejudicar o encaminhamento da presente minuta de resolução. A Sra. Ellen Pantoja diz que não era o objetivo, nesse momento, discutir esses critérios da captação considerada insignificante. Argumenta que o foco era possibilitar a alteração, renovação, transferência e desistência de cadastros, assim como tem na outorga. A Sra. Laura Rutz pergunta se a aprovação dessa minuta de resolução, onde se resolveria essas questões colocadas pela Sra. Ellen, impossibilitaria a revisão dessa questão técnica do volume da captação. O Sr. Luiz Noquelli responde que não impossibilitaria a análise dessa questão técnica, caso haja uma solicitação. A Sra. Laura Rutz propõe então que a CT proponha a aprovação da minuta de resolução para a plenária, para que se resolva um problema, e aí caso tenha subsídio técnico para comprovar o impulsionamento da modificação desses parâmetros, que seja submetido novamente a CTAS. O Sr. José Roberto questiona se a captação superficial que é 2,5 L/s pode ser 24h por dia, se não há limitação de bombeamento. A Sra. Ellen Pantoja responde que não, que na superficial não tem esse limite de bombeamento. O Sr. José Roberto argumenta que seria um total de 216 mil litros em 24h. Pergunta se esse limite poderia ser utilizado para a captação subterrânea. A Sra. Ellen Pantoja diz pensar que não se pode fazer essa relação dessa maneira. O Sr. Luiz Noquelli pergunta se uma captação superficial ocorreria por 24h. A Sra. Ellen Pantoja responde que normalmente não há pedidos de captação de 24h. Explica que a captação pode ser de 24h em razão de uma derivação, daí não é por bombeamento. E não é possível uma derivação subterrânea. A Sra. Juliana Araújo complementa dizendo que no caso da subterrânea são 19,2 horas, porque tem a previsão de 80% da vazão da capacidade total do bombeamento. O Sr. José Roberto diz que só está comparando que uma propriedade rural que tiver acesso a captação superficial poderá utilizar 216 mil litros por dia, porque se está estimando apenas a vazão da captação na minuta de resolução. Agora, para a captação subterrânea se está limitando o volume captado. Defende que se deveria usar os mesmos critérios, a mesma limitação. A Sra. Ellen Pantoja explica que o intuito foi de evitar uma captação de 100% da capacidade do poço, por isso se limitou a 80%, conforme dito pela Sra. Juliana Araújo. Outra questão é que para água subterrânea o critério que se entendeu mais próximo de um ideal, já que não se tem os estudos de aquífero, é por meio desse percentual do poço, que se deu em volume. Agora, na

questão da captação de água superficial, onde se tem uma vazão de referência estimada e os critérios de outorga são em percentual dessa vazão, o que é outorgado é a vazão e não o volume. Então, quando é feito o balanço hídrico daquele trecho do corpo hídrico, se considera a oferta e a demanda, sendo a oferta a vazão de referência e a demanda tudo que já foi outorgado em percentual dessa vazão de referência. Salaria que tecnicamente é um pouco diferente a outorga de água superficial e subterrânea. A Sra. Juliana Araújo diz entender que o Sr. Luiz Noquelli queira discutir isso com mais detalhes mais à frente. Salaria que se sabe também que na zona rural não se faz a captação por 24h, seja ela superficial ou subterrânea, porque tem um pico no custo de valor da energia. Diz concordar com a proposta da Sra. Laura Rutz quanto a aprovação da minuta de resolução e mais adiante se discuta com mais detalhes essa questão. O Sr. José Roberto diz concordar com a aprovação da minuta de resolução também, mas gostaria de deixar esse assunto em aberto para ser discutido em uma próxima oportunidade. Defende que da forma que está, há uma desigualdade na diferenciação na quantidade de água captada. Diz que está buscando o equilíbrio social entre o homem rural que tem a possibilidade de captação superficial e aquele que só tem a possibilidade da captação subterrânea. Diz que a proposta é se manter os critérios da captação superficial e se alterar os da captação subterrânea, não se respeitando a regra de descanso do aquífero e se estipular o mesmo volume para até as 19h. A Sra. Ellen Pantoja diz que um volume de 10 m<sup>3</sup>/dia não é pouca coisa, pois é 10 mil litros por dia. Diz que então vamos diminuir a água da captação superficial, vamos deixar ela em 1,5 L/s. O Sr. José Roberto diz que a Sema está permitindo a captação de água superficial de 216 mil litros por dia. A Sra. Ellen Pantoja esclarece que na verdade se sabe que dificilmente uma bomba vai conseguir captar 2,5 L/s, e ele também não vai fazer uma captação de 24h. Diz que o Sr. José Roberto está colocando uma situação extrema onde haja a captação por 24h. Diz que a maioria não faz a captação por 24h. Que a maioria dos cadastros para captação insignificante, eles captam em torno de 4h a 6h. Então assim, vamos reduzir a água da captação superficial considerada insignificante. Destaca que o problema é que a característica dessa captação e da fonte de água é diferente. Exemplifica dizendo que na captação subterrânea a pessoa liga a bomba e já dá 1,5 l/s, não é por volume, mas se deve respeitar os 80% da capacidade do poço. Porém, a avaliação da captação da água

superficial é pela vazão. Então, é diferente. A Sra. Laura Rutz chama a atenção para questões legais. Diz que como se trata de questões técnicas, acredita que não vamos vencer essa discussão nessa reunião. Propõe que em uma próxima reunião a Juliana traga mais informações a respeito e a Sema também apresente os dados da Secretaria quanto a esses cadastros de uso insignificante. Salienta que quanto a questões da água subterrânea, ainda não temos estudos a nível de estado para compreender qual é a disponibilidade hídrica para atender o estado. Então, a partir do momento em que eu faço uma alteração na questão da captação subterrânea sem o embasamento técnico, e aí são solicitadas essas captações e não tem disponibilidade hídrica, é a Sema quem vai responder. Propõe que se faça o encaminhamento do ponto de vista técnico para que a CT possa amadurecer essa discussão. Diz entender que diminuir ou aumentar esses valores nesse momento não é o caminho, em razão da falta de embasamento técnico. O conselheiro José Roberto diz concordar com o encaminhamento da minuta de resolução para aprovação da plenária, mas gostaria que esse assunto seja colocado na pauta da próxima reunião. O Sr. Luiz Noquelli diz que tudo bem, mas que para esse assunto constar na pauta da próxima reunião da CTAS o Sr. José Roberto deve apresentar uma solicitação com o devido embasamento técnico, teórico para que subsidie a discussão. Finda a deliberação, a CTAS decidiu por propor para a plenária a aprovação da minuta de resolução, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga, sem nenhuma alteração. Na sequência, passou-se a análise e deliberação quanto ao conteúdo do processo SEMA-PRO-2022/20646. O Sr. Luiz Noquelli explica que esse processo trata de proposta de alterações ao Decreto nº 784/2021, que regulamenta o Título III da Lei nº 11.088 de 09 de março de 2020 e dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas. Esclarece que a Sema elaborou uma proposta de alterações e agora encaminhou para que o CEHIDRO avalie e se manifeste. A Sra. Laura Rutz propõe que se estabeleça um prazo para que os membros possam analisar e fazer suas considerações, e depois se realiza uma reunião da CTAS para decisão final do que será encaminhado para a plenária. O que foi aceito pelos membros. O conselheiro José Roberto pergunta quanto ao andamento da licitação do mapeamento hidrogeológico. O Sr. Luiz Noquelli responde que houve impugnação do edital e em razão disso o prazo se estendeu por mais um mês. Porém, a Sema está trabalhando

para solucionar o mais rápido possível esses problemas. O Sr. José Roberto pergunta quais foram os critérios utilizados para a escolha da área que será realizado o estudo hidrogeológico. Diz que o que acontece quando se tem um aquífero do tamanho do Parecis, que é uma bacia enorme, você deve procurar entender a hidrogeologia de uma forma geral da bacia, mesmo que seja em uma escala bem menor, porque a água subterrânea é totalmente interligada e não tem como fazer um estudo usando a fronteira do município como limite, que no caso a licitação saiu para o município de Sorriso. Diz que tem questionamentos quanto a se gastar um montante de recursos desse para se mapear apenas um município, o que não seria algo assertivo. Cita como exemplo o estudo feito em São Paulo, onde se realizou o estudo em uma escala de 1 para 500 mil para o estado todo, e depois se vai compartimentando e tentando entender as inter-relações. O Sr. Luiz Noquelli diz que a Sema não tem noção nenhuma de como se faz um estudo hidrogeológico, então para não "dar um tiro no pé", se optou por um projeto piloto, com uma área pequena para que os servidores possam entender como é feito o estudo, quais são os processos. Para que se possa trazer a expertise para dentro da Sema e depois sim, ampliar esse estudo para o estado inteiro. Ressalta que foi uma decisão interna da equipe técnica de geólogos. Destaca que é melhor se iniciar por uma área, mesmo que pequena, do que não fazer nada. Cita como exemplo o primeiro plano de bacia de Mato Grosso, que teve início em 2014 e foi finalizado apenas no ano de 2021. A Sra. Cleciani Comelli complementa dizendo que na verdade a gente precisa de um estudo robusto e não de dados secundários. Então, a gente se preocupou em fechar uma área piloto para que houvessem estudos a campo, que as medidas fossem coletadas e que não fossem simplesmente estimadas por meio de mapas de 1 para 1 milhão. Uma vez que, a gente não vai conseguir caminhar, fazer a gestão com dados secundários. Diz que o estado de São Paulo tem a USP, tem várias universidades que promovem dados primários, que fazem pesquisa. O que é muito diferente da nossa realidade, aqui a gente não tem dados primários. Esclarece que em se observando a malha de poços para a irrigação, que são os poços que possuem poços de monitoramento e que vão fornecer estudos de aquífero, que são mais substanciais para esse estudo, a gente observou que Sorriso contempla o maior número de poços hoje. Então, no quadro atual Sorriso é o município que teria condições de nos fornecer dados mais embasados, dados mais criteriosos para esse estudo. Diz que se pensou que esse

recurso é um valor que poderia muito bem nos trazer dados robustos para esse município, e é um município muito importante para o estado. Ele é um dos nossos recordistas de produção, e a gente quer entender isso em várias frentes, uma vez que a cidade de Sorriso é abastecida exclusivamente por água subterrânea, a gente tem polo de irrigação em Sorriso. Então, a gente tem um quadro que precisa ser entendido. Diz que quando a gente for replicar esses estudos, obviamente a gente vai escolher os municípios que estão próximos de Sorriso, que fazem divisa com Sorriso, para a gente poder usar esse estudo e ampliar a área de estudo. Ressalta que a Sema busca por dados robustos que a gente possa utilizar, que a gente tenha garantias de que temos uma utilização do recurso hídrico subterrâneo sem afetar o aquífero e que não vai afetar o que já foi outorgado na parte superficial. O Sr. José Roberto pergunta se essa foi uma abordagem da Sema ou teve a participação da Universidade. A Sra. Cleciani Comelli responde que é uma abordagem exclusivamente da equipe técnica da Sema. O Sr. José Roberto diz que gostaria de informações acerca do SIGA Hídrico, pois ainda está tendo dificuldades para a aprovação de solicitações. O Sr. Luiz Noquelli informa que a equipe está trabalhando para resolver problemas pontuais do sistema. Porém, quanto ao tempo de análise dos processos, não é problema do sistema em si, mas acabou ocorrendo um acúmulo de processos sem análise durante o processo de implementação do sistema, esse acúmulo é de cerca de 90 dias. No entanto, a equipe está empenhada em colocar as análises em dia. Finda as deliberações, restaram os seguintes encaminhamentos: I. Os membros devem encaminhar suas propostas/considerações quanto a alteração do Decreto nº 784/2021 até o dia 24/03/2023, para que a Secretaria Executiva possa encaminhá-las para a compilação pela relatora; II. A relatora deve enviar a compilação das propostas até o dia 27/03/2023, para conhecimento dos membros da CT; III. A próxima reunião ficou agendada para o dia 29/03/2023 às 14h. Nada mais havendo a declarar a Presidente encerrou a reunião às 15h40min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

---

**Juliana Freitas de Araújo**

Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas